

PORTARIA ANAC Nº 65/SSO, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Funcionamento e Homologa o
Curso de PP-A, parte prática, da Escola de
Aviação Civil EMFA Ltda - ME

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, da Escola de Aviação Civil EMFA Ltda - ME, pelo período de 5 (cinco) anos, situada na Avenida Marcio Notini, nº 100, Bairro Juza Fonseca, CEP 35.501-110 na cidade do Divinópolis - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.175914/2011-09.

Art. 2º Homologar o curso de Piloto Privado Avião, parte prática, pelo período de 5 (cinco) anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.175914/2011-09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA